



2021 – 2024

Portaria nº. 6.155/2022

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



de 16 de fevereiro de 2022.

**Regulamenta a nomeação do Sr. Claudiomar Teles Gonçalves, realizada pela portaria nº 6.137/22, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o processo de cessão do Sr. Claudiomar Teles Gonçalves, empregado público da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ainda não foi concluído pela União, em especial pelo Ministério das Comunicações;

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 10.835/21, da União, e a Portaria nº 357/19, do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal e a legislação municipal, e que o nomeado só poderá assumir o exercício do cargo de secretário municipal após a conclusão de todo o trâmite necessário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos, até a conclusão do processo de cessão, os efeitos da nomeação realizada pela Portaria nº 6.137, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou o Sr. Claudiomar Teles Gonçalves, inscrito no CPF nº 797.651.571-34, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

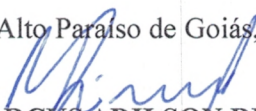
**Parágrafo único** – O nomeado assumirá o exercício do cargo após a conclusão de todos os procedimentos necessários e a publicação do ato de cessão pela União.

**Art. 2º.** Até que assuma o exercício do cargo, de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, o nomeado não terá direito ao subsídio de secretário municipal, nem a qualquer outra remuneração a cargo do Município.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

  
**MARCUS ADILSON RINCO**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**